REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 06 / 2024

Ao Senhor Presidente Carlos Muniz,

Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal à COALIZAO MARCHA DA CONSCIENCIA NEGRA ZUMBI/DANDARA DOS PALMARES, CNPJ 47.923.939/0001-91, com sede e foro nesta Capital.

Salvador, 20 de fevereiro de 2024.

MARTA RODRIGUES
VEREADORA

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

JUSTIFICATIVA

A COALIZAO MARCHA DA CONSCIENCIA NEGRA ZUMBI/DANDARA DOS PALMARES, fundada em 14 de março de 2020 e fundamenta-se nos valores beneficente e assistencial e princípios do cooperativismo.

A COALIZAO MARCHA DA CONSCIENCIA NEGRA ZUMBI/DANDARA DOS PALMARES tem um papel relevante na estimulação e ampliação do universo informacional, artístico e cultural nas comunidades de Salvador, realizando obras de caráter social e educativo para toda a população, sem distinção de idade ou classe social.

E pelo seu próprio esforço, é responsável pelo desenvolvimento do pleno exercício da cidadania. Além de divulgar as causas dos problemas sociais e as possíveis soluções através da prática de cultura e incentivar a promoção da família e fortalecimento na construção da cidadania.

O que faz a COALIZAO MARCHA DA CONSCIENCIA NEGRA ZUMBI/DANDARA DOS PALMARES ser uma grande agente nas responsabilidades sociais é a estimulação ao desenvolvimento de potenciais habilidades e talentos de jovens e crianças. A Associação em epígrafe designa integralmente suas rendas, recursos e eventuais resultados operacionais na manutenção e desenvolvimento dos objetos institucionais.

Destacamos a grande relevância da COALIZAO MARCHA DA CONSCIENCIA NEGRA ZUMBI/DANDARA DOS PALMARES para a cidade de Salvador, informando, ainda, que a documentação anexa preenche os requisitos da Legislação Municipal vigente, motivo pelo qual espero contar com o apoio dos meus pares para aprovação do presente Projeto.

Espero contar com o apoio dos(as) meus(minhas) pares para a aprovação desse Requerimento.

Salvador, 20 de fevereiro de 2024.

MARTA RODRIGUES
VEREADORA